



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Inspeção Escolar

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 2025

BERÇÁRIO II- 1 ANO

MATERNAL I- 2 ANOS

MATERNAL II- 3 ANOS

1- A família tem BAIXA RENDA?

VALE (8.00) PONTOS

São consideradas Famílias de Baixa renda aquelas famílias inscritas no CADASTRO ÚNICO com renda inferior ou igual a MEIO SALÁRIO MÍNIMO. Comprovar através do comprovante/extrato do último recebimento do Benefício Bolsa Família ou comprovante de energia.

2- A criança recebe o benefício BOLSA FAMÍLIA?

VALE (8.00) PONTOS

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, destinado às famílias que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, sendo assim, são famílias cadastradas no CADASTRO ÚNICO com renda mensal de até \$210 reais por pessoa.

Comprovar através do comprovante/extrato do último recebimento do Benefício Bolsa Família.

3- A criança tem alguma deficiência?

VALE (15.00) PONTOS

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Deficiência física, deficiência mental, transtornos globais, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação, síndrome de down ou outra deficiência).

Comprovar através de **laudo médico** e ou relatório médico.



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Inspeção Escolar**

**4- O pai ou a mãe da criança tem alguma deficiência?
VALE (5.00) PONTOS**

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Deficiência física, deficiência mental, transtornos globais, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação, síndrome de down ou outra deficiência).

Comprovar através de laudo médico e ou relatório médico.

**5- A criança está sob alguma medida protetiva?
VALE (15.00) PONTOS**

A lei 8.069 de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevê uma modalidade de medida protetiva destinadas à criança quanto ao adolescente que dela necessite, ou seja, são **ordens judiciais concedidas com a finalidade de proteger um indivíduo que esteja em situação de risco, perigo ou vulnerabilidade**, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião.

Comprovar através de declaração ou outro documento expedido pelo poder judiciário estabelecendo a medida.

**6- A criança tem irmão com matrícula efetivada para 2025 na escola em que pretende a vaga?
VALE (5.00) PONTOS**

Comprovar através de declaração escolar da criança.

**7- A mãe ou responsável legal tem vínculo empregatício?
VALE (8.00) PONTOS**



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Inspeção Escolar**

A criança em que a mãe tenha vínculo empregatício — comprovar através da carteira de trabalho, previdência social ou o último contracheque. No caso de trabalhador informal — comprovar através de declaração do empregador ou de próprio punho e firma reconhecida.

8- A MÃE ESTUDA EM TEMPO INTEGRAL?

VALE (10.00) PONTOS.

A mãe deverá comprovar com declaração da entidade escolar (Universidade/Faculdade/Institutos) devidamente assinado pelo órgão administrativo da entidade constando as horas em que estuda por dia. Só será aceita declaração que contenha no mínimo 7 horas diárias de aula.

9- A CRIANÇA É GÊMEA?

VALE (10.00) PONTOS.

Deverá ser apresentado pelos pais ou responsáveis legais as certidões de nascimento das duas crianças constando que são gêmeos e que os dois sejam matriculados na mesma Unidade Escolar.